

COMITÊ DE ÉTICA EM USO DE ANIMAIS - CEUA/UNICENTRO

Ofício nº 030/2014 – CEUA/UNICENTRO

Guarapuava, 04 de Agosto de 2014

Senhor Pesquisador,

1. Comunicamos que o projeto de pesquisa intitulado: “Digestibilidade aparente dos nutrientes das rações e parâmetros ruminais de novilhos submetidos à alimentação com dietas contento grãos de milho(*Zea mays*) submetidos à reidratação e processamento”, parecer 030/2014 foi analisado e considerado **PENDENTE SEM REAVALIAÇÃO** pelo Comitê de Ética em Uso de Animais de nossa Instituição no dia 01 de Agosto de 2014.

2. Em atendimento à Resolução 196/96 do CNS, deverá ser encaminhado ao CEUA o relatório final da pesquisa e a publicação de seus resultados, para acompanhamento do mesmo.

3. Observamos ainda que se mantenha a devida atenção aos Relatórios Parciais e Finais na seguinte ordem:

- Os **Relatórios Parciais** deverão ser encaminhados ao CEUA assim que tenha transcorrido **um ano da pesquisa**.
- Os **Relatórios Finais** deverão ser encaminhados ao CEUA em até **30 dias após a conclusão da pesquisa**.
- **Qualquer alteração na pesquisa** que foi aprovada, como por exemplo, números de sujeitos, local, período, etc. deverá ser necessariamente enviada uma carta justificativa para a análise do CEUA.

Pesquisador: Marlon Richard Hilário da Silva

Atenciosamente,



Prof. Dalton Luiz Schiessel
Coordenador do CEUA/UNICENTRO
Port. 1.351/2014 - GR/UNICENTRO

Ao Senhor
Marlon Richard Hilário da Silva
UNICENTRO-CEDETEG

COMITÊ DE ÉTICA EM USO DE ANIMAIS - CEUA/UNICENTRO

Ofício nº 029/2014 – CEUA/UNICENTRO

Guarapuava, 04 de Agosto de 2014

Senhor Pesquisador,

1. Comunicamos que o projeto de pesquisa intitulado: “Processamento de grãos de milho(**Zea mays**) com reconstituição da umidade sobre o desempenho e parâmetros de carcaça de novilhos de corte terminados em confinamento”, parecer 029/2014 foi analisado e considerado **PENDENTE SEM REAVALIAÇÃO** pelo Comitê de Ética em Uso de Animais de nossa Instituição no dia 01 de Agosto de 2014.

2. Em atendimento à Resolução 196/96 do CNS, deverá ser encaminhado ao CEUA o relatório final da pesquisa e a publicação de seus resultados, para acompanhamento do mesmo.

3. Observamos ainda que se mantenha a devida atenção aos Relatórios Parciais e Finais na seguinte ordem:

- Os **Relatórios Parciais** deverão ser encaminhados ao CEUA assim que tenha transcorrido **um ano da pesquisa**.
- Os **Relatórios Finais** deverão ser encaminhados ao CEUA em até **30 dias após a conclusão da pesquisa**.
- **Qualquer alteração na pesquisa** que foi aprovada, como por exemplo, números de sujeitos, local, período, etc. deverá ser necessariamente enviada uma carta justificativa para a análise do CEUA.

Pesquisador: Marlon Richard Hilário da Silva

Atenciosamente,



Prof. Dalton Luiz Schiessel
Coordenador do CEUA/UNICENTRO
Port. 1.351/2014 - GR/UNICENTRO

Ao Senhor
Marlon Richard Hilário da Silva
UNICENTRO-CEDETEG

COMITÊ DE ÉTICA EM USO DE ANIMAIS - CEUA/UNICENTRO

Ofício nº 029/2014 – CEUA/UNICENTRO

Guarapuava, 25 de Setembro de 2014

Senhor Pesquisador,

1. Comunicamos que o projeto de pesquisa intitulado: “Processamento de grãos de milho(*Zea mays*) com reconstituição da umidade sobre o desempenho e parâmetros de carcaça de novilhos de corte terminados em confinamento”, parecer 029/2014 foi analisado e considerado **APROVADO** pelo Comitê de Ética em Uso de Animais de nossa Instituição no dia 25 de Setembro de 2014.

2. Em atendimento à Resolução 196/96 do CNS, deverá ser encaminhado ao CEUA o relatório final da pesquisa e a publicação de seus resultados, para acompanhamento do mesmo.

3. Observamos ainda que se mantenha a devida atenção aos Relatórios Parciais e Finais na seguinte ordem:

- Os *Relatórios Parciais* deverão ser encaminhados ao CEUA assim que tenha **transcorrido um ano da pesquisa**.
- Os *Relatórios Finais* deverão ser encaminhados ao CEUA em até **30 dias após a conclusão da pesquisa**.
- **Qualquer alteração na pesquisa** que foi aprovada, como por exemplo, números de sujeitos, local, período, etc. deverá ser necessariamente enviada uma carta justificativa para a análise do CEUA.

Pesquisador: Marlon Richard Hilário da Silva

Atenciosamente,



Prof. Dalton Luiz Schiessel
Coordenador do CEUA/UNICENTRO
Port. 1.351/2014 - GR/UNICENTRO

Ao Senhor
Marlon Richard Hilário da Silva
UNICENTRO-CEDETEG